

## DECRETO Nº 002/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNANBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Saloá/PE,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea "b", do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão financeira da Prefeitura Municipal de Saloá para cumprimento da legislação vigente;

## DECRETA

**Art.1º.** Fica delegada competência, nos termos do art. 58, Parágrafo único, alínea "b", c/c. o inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Senhora **Ana Paula Ferreira de Santana**, Tesoureira, inscrita no CPF sob o nº 728.398.134-91, para gerir financeiramente todas as despesas da Prefeitura Municipal de Saloá conjuntamente com o Secretário de Finanças, com atribuições para autorizar pagamentos, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas a Prefeitura Municipal sob a sua responsabilidade, inclusive de convênios, enquanto permanecer no cargo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá, 02 de Janeiro de 2017



Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves

**PREFEITO**